



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8506780-85.2018.8.06.0000 e, em conformidade prevista na Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Quinto, Tabela 2, Item 02, do Contrato nº 40/2016, **RESOLVE** aplicar **MULTA** no valor de R\$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) à empresa **COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. ME**, pelo atraso no início da execução de ordem de serviço emitida pela Comarca de Ipaumirim/CE, malferindo o disposto na Cláusula Quinta, Item 5.4, alínea "b", do Contrato nº 40/2016. Fortaleza, 1º de abril de 2019.

### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**8522932-14.2018.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de MacBook Air de 13´ com Processador: Intel Core i5 dual core de 1,8 GHz (Turbo Boost de até 2,9 GHz) e 3 MB de 5.1.2. cache L3 compartilhado, Memória RAM: 8 Gbytes e HD: SSD PCIe de 128 GB, com 12 (doze) meses de garantia, para atender as necessidades tecnológicas do Poder Judiciário Cearense; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.049,96 (seis mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2018, realizado pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 191/2018, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:**13 de dezembro de 2018; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Francisco Gladysson Pontes – Presidente do TJCE.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2018

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ACESSO TELECOM LTDA. - ME; **OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de MacBook Air de 13´ com Processador: Intel Core i5 dual core de 1,8 GHz (Turbo Boost de até 2,9 GHz) e 3 MB de 5.1.2. cache L3 compartilhado, Memória RAM: 8 Gbytes e HD: SSD PCIe de 128 GB, com 12 (doze) meses de garantia, para atender as necessidades tecnológicas do Poder Judiciário Cearense; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.049,96 (seis mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, referentes ao prazo de garantia do equipamento; **DATA DA ASSINATURA:**13 de dezembro de 2018; **SIGNATÁRIOS:** Denise Maria Norões Olsen e Breno Cardoso de Bastos Garcia.

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Adequação e Ampliação do Fórum da Comarca de Maracanaú para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2019. **HABILITADAS:** FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME, HARPJA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **INABILITADAS:** AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, JT CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOCAL ESTRUTURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentarem os atestados com características semelhantes ao objeto da licitação, de acordo com o item 12 de Termo de Referência. **Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no ART. 109 da Lei 8.666/93.**

Fortaleza, 5 de abril de 2019.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**